



Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 06.313.288/0001-30

PORTARIA Nº 09/2018

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 005/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Complementar Nº 005/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA DA APARECIDA REZENDE**, inscrita no CPF sob o nº 553.616.416-34, matrícula 504-5, no cargo efetivo de Servente, Nível PG-I - Classe 10-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 10 de Outubro de 2018

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente